

RELATÓRIO DE APOIO – SEM APONTAMENTOS NA JUSTIFICATIVA, MAS COM SUGESTÃO DE MELHORIAS

Processo Licitatório nº: 20/2025 - Dispensa Nº 15/2025

Objeto: Aquisição de recargas e manutenção de segundo e terceiro nível em 7 (sete) extintores de incêndio tipo 4A40BC 6KG

Unidade demandante: Licitação

1. Finalidade

Este relatório é elaborado em atendimento à solicitação do Controle Interno, para registrar, de forma impessoal, a análise técnica da justificativa do processo em epígrafe.

O presente certame trata de licitação declarada deserta, na qual, justifica-se a utilização da dispensa para este fim, de acordo com o art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

2. Resultado da análise

Após conferência material da justificativa, não foram identificados apontamentos a registrar nesta etapa.

Foram efetuados apenas sugestões de ajustes de formatação, com alteração do tamanho da fonte de forma a evitar que as assinaturas fiquem desacompanhadas em outra página, aumento da imagem inserida para melhor visualização e correção de espaçamento entre as linhas para padronização visual do documento, sem alteração no conteúdo. As referidas sugestões seguem em documento apartado, nomeado “26 - Justificativa Da Contratação - formatado”, para apreciação dos demais.



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º

2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

3. Observações

A presente manifestação foi produzida no âmbito das atribuições da equipe de apoio, consistindo em verificação instrumental/material dos elementos apresentados, sem caráter decisório.

Ressalva-se que o processo ainda carecerá de apreciação por parte dos outros integrantes da equipe de apoio/comissão, os quais poderão identificar pontos adicionais não percebidos nesta análise e pela Agente de Contratações, a qual verificará a pertinência de eventuais sugestões.

Quaisquer sugestões de redação porventura surgidas após este relatório serão formalizadas, se necessário, em documento nomeado “Segunda Via” + nome do arquivo original, enviadas através do e-mail.

Pouso Alegre, 18/08/2025

[Lara Lindise Pereira Silva] – Membro da Equipe de Apoio

Portaria IPREM Nº 143/2025



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);